PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 258.079,26 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 258.079,26** (Duzentos e cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática",** a ação **"3432 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios Escolas Simon Bolivar e Vila Nova",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.365.0173.3432	449052	Equipamentos e Material Permanente	258.079,26	1252*

(*) Recurso 1252 – FNDE/PAR

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, os recursos financeiros a serem transferidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, atendendo ao que estabelece o Termo de Compromisso PAR nº 201407014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração